PROJETO DE LEI Nº 58/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$64.224,80, para o Gabinete do Prefeito.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município, com base em anulação parcial, no valor de R$64.224,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2008	**Atividade:** Convênio com a Secretaria de Segurança Pública Radio Patrulha	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$64.224,80
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$64.224,80		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2008	**Atividade:** Convênio com a Secretaria de Segurança Pública Radio Patrulha	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 64.224,80
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 64.224,80		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 21 de junho de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Digitally signed by JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Date: 2024.06.21 10:26:26 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Digitally signed by ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Date: 2024.06.21 10:26:35 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 58/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$64.224,80, PARA O GABINETE DO PREFEITO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$64.224,80, com base em anulação parcial de dotação, para atender às demandas urgentes da Policia Militar.

Esta medida encontra-se em consonância com o dispositivo no Convênio de Radiopatrulha Nº PMSC 48906/2021 e Primeiro Aditivo nº 01/2021 – Prefeitura, conforme previsto na alínea 'b', do inciso IV, da clausula segunda, do Termo Aditivo.

A destinação do recurso se faz necessária para a aquisição de materiais bélicos, os quais serão utilizados exclusivamente pelas guarnições de radiopatrulha do município de Itapoá. Além disso, esta medida visa garantir a efetividade das ações policiais no combate á criminalidade e na promoção da segurança pública, reforçando a ordem pública e proporcionando maior proteção à população local. A aquisição dos materiais bélicos em questão permiti que os agentes de segurança atuem com mais eficiência e segurança no cumprimento de seus deveres.

Diante do exposto, Senhores Vereadores, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, constitucionais e legais e, por solicitação da Secretaria da Fazenda, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Itapoá, 21 de junho de 2024.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820